

Aplicados ao Setor Público - PCASP; roteiro contábil; tabela de eventos e histórico padrão, com as regras e critérios de transição, estabelecidas para o exercício de 2014 e, ainda, compatível com o Analisador do E-Contas/TCM-PA (Balanco Geral 2014 - Versão 1.05), disponível no sítio deste Tribunal, no endereço eletrônico www.tcm.pa.gov.br, visto que a municipalidade em epígrafe protocolizou o Balanco Geral do exercício de 2014, sob o Processo nº 201506325-00, em 22/04/2015, porém em desacordo com a Resolução nº 11.534/2014/TCM-PA.

2 - Não foi encaminhada a mídia contendo as informações da Folha de Pagamento referente ao segundo quadrimestre de 2014;

2 - O Poder Executivo do Município de Bannach implantou o PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, porém disponibiliza, parcialmente, as informações sobre a sua execução orçamentária e financeira, para conhecimento e acompanhamento da sociedade, contrariando o disposto na Lei Complementar nº 131/2009. Segue, em anexo, checklist com exigências de informações quanto aos procedimentos a serem disponíveis e a respectiva base legal.

Outrossim, o descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o responsável à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 17/2014).

Belém, 02 de março de 2016.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto TCM/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NO 042/2016/7ªCONTROLADORIA/TCM-PA

(Processo nº 201602335-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Cleusa Gonçalves Vieira Temponi.

O Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Portaria 00992016, de 26/01/2016, em conjunto com o disposto no art. 50, da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM/PA, notifica, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Cleusa Gonçalves Vieira Temponi, Prefeita Municipal de Cumaru do Norte, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente neste TCM-PA:

1 - O Balanco Geral referente ao exercício de 2014, nos termos da Resolução nº 11.534/TCM, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Plano de Contas Aplicados ao Setor Público - PCASP; roteiro contábil; tabela de eventos e histórico padrão, com as regras e critérios de transição, estabelecidas para o exercício de 2014 e, ainda, compatível com o Analisador do E-Contas/TCM-PA (Balanco Geral 2014 - Versão 1.05), disponível no sítio deste Tribunal, no endereço eletrônico www.tcm.pa.gov.br.

Por oportuno, informa-se que este Tribunal, por meio da Resolução nº 11.878/2015/TCM-PA, prorrogou a apresentação do Balanco Geral do Exercício de 2014 para 30/07/2015, prazo este não atendido.

2 - Não foram encaminhados o PPA legislatura anual, LOA 2014 e 2015, contrariando o art. 103, I e II, do RITCM-PA, RESOLUÇÃO Nº 10.329/2012;

2 - O Poder Executivo do Município de Cumaru do Norte implantou o PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, porém disponibilizou, parcialmente, as informações referentes aos exercícios de 2013 e 2014 e não alimentou acerca de 2015, sobre a sua execução orçamentária e financeira, para conhecimento e acompanhamento da sociedade, contrariando o disposto na Lei Complementar nº 131/2009. Segue, em anexo, checklist com exigências de informações quanto aos procedimentos a serem disponíveis e a respectiva base legal.

Outrossim, o descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o responsável à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 17/2014).

Belém, 02 de março de 2016.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto TCM/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO

043/2016/7ªCONTROLADORIA/TCM-PA

(Processo nº 201602352-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Walter José da Silva.

O Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Portaria 00992016, de 26/01/2016, em conjunto com o disposto no art. 50, da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM/PA, notifica, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Walter José da Silva, Prefeito Municipal de Rio Maria, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente neste TCM-PA:

1 - O Balanco Geral referente ao exercício de 2014, nos termos da Resolução nº 11.534/TCM, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Plano de Contas Aplicados ao Setor Público - PCASP; roteiro contábil; tabela de eventos e histórico padrão, com as regras e critérios de transição, estabelecidas para o exercício de 2014 e, ainda, compatível com o Analisador do E-Contas/TCM-PA (Balanco Geral 2014 - Versão 1.05), disponível no sítio deste Tribunal, no endereço eletrônico www.tcm.pa.gov.br, visto que a municipalidade em epígrafe protocolizou o Balanco Geral do exercício de 2014, sob o Processo nº 201505329-00, em 30/03/2015, porém em desacordo com a Resolução nº 11.534/2014/TCM-PA.

2 - Não foi encaminhada a mídia contendo as informações da Folha de Pagamento referente ao terceiro quadrimestre de 2013;

2 - O Poder Executivo do Município de Rio Maria não implantou o PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, não disponibilizando, em tempo real as informações sobre a sua execução orçamentária e financeira para conhecimento da sociedade, contrariando o disposto na Lei Complementar nº 131/2009. Segue, em anexo, checklist com exigências de informações quanto aos procedimentos a serem disponíveis e a respectiva base legal.

Outrossim, o descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o responsável à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 17/2014).

Belém, 02 de março de 2016.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto TCM/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NO 044/2016/7ªCONTROLADORIA/TCM-PA

(Processo nº 201602333-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Herbeti Donizete Clemente.

O Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Portaria 00992016, de 26/01/2016, em conjunto com o disposto no art. 50, da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM/PA, notifica, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Herbeti Donizete Clemente, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Redenção, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente neste TCM-PA:

1 - O Balanco Geral referente ao exercício de 2014, nos termos da Resolução nº 11.534/TCM, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Plano de Contas Aplicados ao Setor Público - PCASP; roteiro contábil; tabela de eventos e histórico padrão, com as regras e critérios de transição, estabelecidas para o exercício de 2014 e, ainda, compatível com o Analisador do E-Contas/TCM-PA (Balanco Geral 2014 - Versão 1.05), disponível no sítio deste Tribunal, no endereço eletrônico www.tcm.pa.gov.br, visto que a municipalidade em epígrafe protocolizou o Balanco Geral do exercício de 2014, sob o Processo nº 201511044-00, em 03/08/2015, porém em desacordo com a Resolução nº 11.534/2014/TCM-PA.

Outrossim, o descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o responsável à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 17/2014).

Belém, 02 de março de 2016.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto TCM/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NO 045/2016/7ªCONTROLADORIA/TCM-PA

(Processo nº 201602329-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Marcos Venícius Gomes.

O Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Portaria 00992016, de 26/01/2016, em conjunto com o disposto no art. 50, da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM/PA, notifica, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Marcos Venícius Gomes, Prefeito Municipal de Sapucaia, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente neste TCM-PA:

1 - O Balanco Geral referente ao exercício de 2014, nos termos da Resolução nº 11.534/TCM, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Plano de Contas Aplicados ao Setor Público - PCASP; roteiro contábil; tabela de eventos e histórico padrão, com as regras e critérios de transição, estabelecidas para o exercício de 2014 e, ainda, compatível com o Analisador do E-Contas/TCM-PA (Balanco Geral 2014 - Versão 1.05), disponível no sítio deste Tribunal, no endereço eletrônico www.tcm.pa.gov.br.

Por oportuno, informa-se que este Tribunal, por meio da Resolução nº 11.878/2015/TCM-PA, prorrogou a apresentação do Balanco Geral do Exercício de 2014 para 30/07/2015, prazo este não atendido.

2 - O Poder Executivo do Município de Sapucaia não implantou o PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, não disponibilizando as informações sobre a sua execução orçamentária e financeira, para conhecimento da sociedade, contrariando o disposto na Lei Complementar nº 131/2009. Segue, em anexo, checklist com exigências de informações quanto aos procedimentos a serem disponíveis e a respectiva base legal;

Outrossim, o descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o responsável à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 17/2014).

Belém, 02 de março de 2016.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto TCM/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NO 046/2016/7ªCONTROLADORIA/TCM-PA

(Processo nº 201602332-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Adelar Pelegrini.

O Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Portaria 00992016, de 26/01/2016, em conjunto com o disposto no art. 50, da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM/PA, notifica, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Adelar Pelegrini, Prefeito Municipal de Tucumã, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente neste TCM-PA:

1 - O Balanco Geral referente ao exercício de 2014, nos termos da Resolução nº 11.534/TCM, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Plano de Contas Aplicados ao Setor Público - PCASP; roteiro contábil; tabela de eventos e histórico padrão, com as regras e critérios de transição, estabelecidas para o exercício de 2014 e, ainda, compatível com o Analisador do E-Contas/TCM-PA (Balanco Geral 2014 - Versão 1.05), disponível no sítio deste Tribunal, no endereço eletrônico www.tcm.pa.gov.br, visto que a municipalidade em epígrafe, protocolizou o Balanco Geral do Exercício de 2014, sob o Processo nº 201505318-00, em 30/03/2015, porém em desacordo com a Resolução nº 11.534/2014/TCM-PA.

2 - O Poder Executivo do Município de Tucumã implantou, por meio do site www.prefeituradetucuma.com.br, o PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, porém disponibiliza, parcialmente, as informações sobre a sua execução orçamentária e financeira, para conhecimento da sociedade, contrariando o disposto na Lei Complementar nº 131/2009. Segue, em anexo, checklist com exigências de informações quanto aos procedimentos a serem disponíveis e a respectiva base legal;

Outrossim, o descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o responsável à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 17/2014).

Belém, 02 de março de 2016.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto TCM/PA

Protocolo 931449

EDITAIS DE CITAÇÃO 029 A 033/2016/TCM-PA

PUBLICAÇÕES: 02/03, 07/03 E 11/03/2016.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 029/2016/CONS. SUBST.

SÉRGIO DANTAS/TCM-PA

(Processo nº 1380042007-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor José Pereira de Almeida.

O Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas no Artigo 19, Inciso II e Artigo 130, §2º do Regimento Interno e Artigo 38, §1º da Lei Orgânica, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Pereira de Almeida, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Nova Ipixuna, no período de 01.01 a 10.04.2007, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1380042007-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 02 de março de 2016.

Sérgio Franco Dantas - Conselheiro Substituto TCM/PA.

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 030/2016/3ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 0970012010-00/201114551-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Edmir José da Silva.

A Conselheira Relatora Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três)